



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<a href="mailto:secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br">secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br</a>

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS SOCIOASSISTENCIAIS E REGISTRO DE PERCURSO VOLTADAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	812.002.008	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS E ATIVIDADES PRÁTICAS SOCIOASSISTENCIAIS, A SEREM REALIZADAS JUNTO AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Serão 09 (nove) palestras com duração média de 1h30 a 2h por encontro;</li><li>➤ Público estimado de 30 pessoas por encontro, conforme grupos do SFCV;</li><li>➤ Material didático e criativo, além de desenvolvimento de atividades práticas;</li><li>➤ Todos os materiais e ou apostilas ou folhas utilizados deverão ser por conta da contratada.</li></ul> <p>AS PALESTRAS DEVERÃO ABORDAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE EIXOS TEMÁTICOS:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</li><li>2. Desenvolvimento pessoal e autoestima;</li><li>3. Orientação e apoio à elaboração de currículo, considerando as experiências profissionais, habilidades e trajetória de vida;</li><li>4. Educação financeira básica familiar (mostrar como montar uma planilha de gastos familiares básicos priorizando a necessidade familiar);</li><li>5. Diversidade familiar - reconhecimento dos diferentes arranjos familiares, respeito as configurações familiares, valorização dos vínculos afetivos e de cuidado, compreensão das diferentes realidades socioeconômicas.</li></ol> <p>AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADAS DE FORMA PRESENCIAL, COM METODOLOGIA PARTICIPATIVA, COMPATÍVEL COM O PÚBLICO ATENDIDO.</p>	SV	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## 1.2. Classificação do objeto

Empresa especializada em palestras socioassistenciais.

## 1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

## 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A não contratação de uma empresa especializada para ministrar palestras socioassistenciais pode comprometer diretamente a eficácia da Proteção Social Básica, cuja missão central é a prevenção de riscos e o fortalecimento de vínculos familiares. Empresas especializadas trazem metodologias específicas para públicos em vulnerabilidade. Sem elas, corre-se o risco de realizar palestras meramente expositivas que não geram engajamento ou compreensão real dos direitos sociais.

## 1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** considerando os valores obtidos em contratações anteriores semelhantes, sítios eletrônicos e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 1.6. Registro de preços

( ) SIM / ( X ) NÃO

## 2. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento de potencialidades dos usuários.

O ciclo de palestras e percursos constitui estratégia metodológica complementar às atividades em grupo, promovendo reflexões sobre temas relevantes como convivência familiar, planejamento, educação financeira, violência doméstica, e outros citados abaixo.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
173	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-CRAS-PAIF	RECURSO ESTADUAL

### 3.1. Origem do recurso

Recurso estadual.

## 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O profissional deve estar apto para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

Também deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação que comprove experiência em trabalhos com a proteção social básica e com grupos de convivência, podendo ser contrato, declaração de terceiros pessoa jurídica, nota de empenho ou documento similar aos mencionados anteriormente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A contratada, após o recebimento do empenho, deverá entrar em contato com a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Fernanda Maria dos Santos (18) 3366-1937 - para definir o planejamento, data e execução do serviço, que deve ser realizado por completo em um período máximo de 03 (três) meses.

### 5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A ser definido pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Fernanda Maria dos Santos - com base no **item 5.1.** deste termo de referência.

### 5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada deve assegurar a qualidade dos serviços e garantir que o mesmo esteja em conformidade com as especificações deste termo de referência.

Deve corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas.

Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

### 5.4. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data do recebimento do empenho, abrangendo todas as etapas da prestação do serviço até a entrega da nota fiscal e posterior pagamento, conforme **item 8.** deste termo de referência.

### 5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Poderão participar desse processo de compra direta os profissionais que atenderem a todos os requisitos exigidos neste termo de referência.

As atividades deverão ser realizadas de forma presencial, com metodologia participativa, compatível com o público atendido.

As despesas com o trajeto e alimentação é por conta e responsabilidade da contratada.

**Todas as despesas com os materiais utilizados necessários para a realização do serviço serão por conta da contratada.**

Serão 09 (nove) palestras com duração média de 1h30 a 2h, com público estimado de 30 (trinta) pessoa por encontro.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive de trajeto e alimentação, decorrentes das obrigações assumidas.

**Fornecer todo o material necessário para a plena e total realização do serviço solicitado.**

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestão:** Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

**Fiscalização:** Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, **contados a partir da finalização do serviço, ou seja, após a conclusão das 09 (nove) palestras**, mediante entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ da CONTRATADA**.

E-mail: [secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br](mailto:secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br) / [assistenciasocial@quata.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-1937 / (18) 99628-1272.

Quatá/SP, 17 de abril de 2026.

---

**Luciane Gonçalves Leite Pecchio**  
Secretária de Promoção Social

---

**Fernanda Maria dos Santos**  
Assistente Social

---

**Cristiano Maioli**  
Escriturário / Elaborador do TR